

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ART MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME
CNPJ/MF: nº 16.737.327/0001-80
NIRE: 416.0001888-5

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Fazenda Rio Grande-PR, 02 de julho de 2014.



CRISTIANE PIRES SILVA



LUIZ CARLOS DE SOUZA

